

PROJETO DE LEI Nº 019 /11.

EMENTA: *Cria o "Prêmio Zumbi dos Palmares" no âmbito do Município de Carazinho.*

AUTOR: Vereador Gilnei A. Jarré – PSDB

Art. 1º - Fica criado o "**Prêmio Zumbi dos Palmares**" no âmbito do Município de Carazinho, visando homenagear anualmente no dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro), duas pessoas (uma física e uma jurídica), em reconhecimento pela luta contra a discriminação racial e demais intolerâncias contra minorias.

Art. 2º - A honraria prevista no "caput" será concedida, anualmente, a pessoas físicas ou jurídicas que, de qualquer forma, em relação às pessoas negras, se destacarem:

- I – na defesa dos direitos humanos, da cidadania e das garantias individuais;
- II – no combate à discriminação e ao preconceito racial;
- III – na defesa da promoção da vida e dignidade humana;
- IV – na defesa da transformação e evolução das relações de trabalho e sociais.

Art. 3º - A indicação dos homenageados com a honraria "**Prêmio Zumbi dos Palmares**" será realizado pelas entidades e grupos do Movimento Negro.

§1º - A indicação prevista no caput do artigo deverá ser instruída com histórico ou biografia da pessoa física e jurídica agraciada, com os documentos que motivaram a concessão da honraria.

§2º - A pessoa jurídica indicada deverá possuir no quadro de funcionários, 20% (vinte por cento) de funcionários negros.

Art. 4º - O "**Prêmio Zumbi dos Palmares**" será:

- I – entregue pela Câmara Municipal em sessão solene convocada pelo Presidente da Câmara;
- II – confeccionado em forma de Diploma que constarão impressos de um lado o brasão da Câmara Municipal e de outro a efigie de Zumbi dos Palmares, e:
 - a) o nome da pessoa física ou jurídica homenageada;
 - b) o motivo por que foi concedida a homenagem;


Viviane Muller Menezes
Auxiliar de Expediente

Art. 4º - A honraria do "Prêmio Zumbi dos Palmares" não será conferida mais de uma vez ao mesmo homenageado.

Art. 5º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 21 de novembro de 2011.

Vereador Gilnei Jarré – PSDB

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa homenagear anualmente na morte de Zumbi dos Palmares (20 de novembro), Dia Nacional da Consciência Negra, pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na defesa das pessoas negras.

Reconhece-se nos dias atuais, a necessidade de reconstrução da identidade racial e cultural como plataforma mobilizadora no caminho da conquista da plena cidadania do afro-descendente, respeitando sua imagem coletiva, cultivando-a e dela se alimentando.

Gabinete do Vereador, 21 de novembro de 2011.

Vereador Gilnei Jarré – PSDB

| | |
|--------------|----------|
| Protocolo Nº | 3145 |
| Hora: | |
| 21 NOV 2011 | |
| Resp. | |
| Ass. | U. Jarré |